

**LEI N. 366/08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Denomina nome para Posto de Saúde da Sede do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Posto Municipal de Saúde do Bairro Pereirão denominado Posto Municipal de Saúde **JUVINO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 08 de dezembro de 2008.

**SANCIONADO**  
PAULO ERNESTO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Assinatura

**LEI N. 366/08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Denomina nome para Posto de Saúde da Sede do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Posto Municipal de Saúde do Bairro Pereirão denominado Posto Municipal de Saúde **JUVINO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 08 de dezembro de 2008.

**SANCIONADO**  
PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
Assinatura